



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 134, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

**“Autoriza permanência de servidora contratada para a
Função que Específica”**

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a continuidade do afastamento de servidora concursada que encontra-se em Licença Saúde (INSS);

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme Artigo 443, Parágrafo 2.º - alínea a) da C.L.T., tendo em vista o resultado classificatório do Processo seletivo 2010, e de acordo com a Lei Complementar nº 048/2005, Lei Municipal nº 1090/2008, e Portarias DEEC nº 14, 15, 17 e 18/2009 do Departamento de Educação, da Sra. **ADRIANA DE LARA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.086.550-X SSP/SP, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil – 25 horas, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 09/06/2010 à 18/07/2010.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 09 de Junho de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal